



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Linhas 02

Proc 581/23

PROJETO DE LEI 77/2023

“INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL DE BERTIOGA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.”

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Guarda Municipal de Bertioga, a ser comemorado anualmente no dia 11 de dezembro, em reconhecimento à contribuição da Guarda Municipal para a segurança e bem-estar da comunidade.

Artigo 2º - O Dia do Guarda Municipal de Bertioga passará a integrar o calendário oficial do município, sendo celebrado com atividades, cerimônias e eventos voltados para homenagear e reconhecer o trabalho dos guardas municipais.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas e atividades comunitárias para conscientizar a população sobre a importância do trabalho da Guarda Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

9



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Processo 03
Proc 58123

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 11 de dezembro de 2.023.


TACIÃO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1294

Data 13/12/2023

Hora 09:57

Funcionário Julio


Dr. Marcelo dos Santos Pereira
Diretor - Dep. Jurídico
D.J.U



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc 581123

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, sirvo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que:

“INSTITUI O DIA DO GUARDA MUNICIPAL DE BERTIOGA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.”

Autor: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite

É com grande entusiasmo que trago uma importante proposta para reconhecer e homenagear aqueles que dedicam suas vidas à segurança e bem-estar de nossa cidade: a instituição do "Dia do Guarda Municipal de Bertioga".

Esta iniciativa visa celebrar anualmente, em 11 de dezembro, o papel essencial desempenhado pelos nossos valorosos guardas municipais. Estes dedicados profissionais estão sempre prontos para proteger, servir e contribuir para a manutenção da ordem e da paz em nosso município.

Além de marcar oficialmente essa data em nosso calendário, a proposta tem como objetivo valorizar o compromisso, a dedicação e importância da Guarda Municipal para a segurança e qualidade de vida em Bertioga.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc 581/23

Ressalto ainda a apresentação do presente Projeto visa reforçar o reconhecimento à missão essencial desempenhada por nossa Guarda Municipal, uma vez que a Lei 951/2011 revogada equivocadamente não invalida em contrário o disposto na Lei Complementar 184/2023.

Conto com o apoio e a participação de todos para enaltecer o trabalho exemplar desses profissionais que são fundamentais para a tranquilidade e proteção de nossa cidade.

Ante o exposto, considerando o interesse público da presente matéria, colocamos em discussão e votação o presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Atenciosamente,


TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
VEREADOR